

Linha 4 do Metrô de São Paulo

Aviso de Adjudicação – Declaração Oficial de Vencedora

São Paulo, 18 de agosto de 2006 – A Companhia de Concessões Rodoviárias (CCR) (Bovespa: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), a maior empresa de concessões de rodovias da América Latina e primeira a listar no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), informa que na data de hoje foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Adjudicação, comunicando que a melhor classificada no atendimento das condições de habilitação para a exploração da Linha 4 do Metrô de São Paulo, foi o Consórcio Metroquatro - formado pelas empresas CCR, Montgomery Participações S.A., RATP Développement S.A. e Benito Roggio Transporte S.A.. Dessa forma fica a assinatura do contrato sujeita à decisão de mérito do Agravo de Instrumento n. 535.562.5/9-00.

Sobre a CCR

A Companhia de Concessões Rodoviárias (CCR) é a maior operadora de concessões rodoviárias na América Latina com 1.452 km de rodovias, representando atualmente, 15% e 41,2%, respectivamente, da extensão e receita das rodovias concedidas a iniciativa privada. A estratégia de crescimento da CCR visa maximizar retorno para seus acionistas através da expansão e diversificação de sua rede de concessões, maximização do potencial das concessões existentes e desenvolvimento de empreendimentos relacionados, assegurando sua condição de liderança no programa de privatização de rodovias brasileiras. A CCR tornou-se uma empresa de capital aberto com ações negociadas em Bolsa de Valores em Fevereiro de 2002, constituindo-se na primeira companhia listada no Novo Mercado da Bovespa. A única classe de ações da CCR é negociada no Novo Mercado sob o código CCR03. Para informações adicionais, acesse o website da companhia www.ccrnet.com.br

Informações contidas neste documento podem incluir considerações futuras e refletem a percepção atual e perspectivas da diretoria sobre a evolução do ambiente macroeconômico, condições da indústria, desempenho da CCR e resultados financeiros. Quaisquer declarações, expectativas, capacidades, planos e conjecturas contidos neste documento e que não descrevam fatos históricos, tais como informações a respeito da declaração de pagamento de dividendos, a direção futura das operações, a implementação de estratégias operacionais e financeiras relevantes, o programa de investimento, os fatores ou tendências que afetem a condição financeira, liquidez ou resultados das concessionárias, são considerações futuras de significado previsto no "U.S. Private Securities Litigation Reform Act" de 1995 e contemplam diversos riscos e incertezas. Não há garantias de que tais resultados venham a ocorrer. As declarações são baseadas em diversos fatores e expectativas, incluindo condições econômicas, mercadológicas e políticas, além de fatores operacionais. Quaisquer mudanças em tais expectativas e fatores podem implicar que o resultado real seja materialmente diferente das expectativas correntes.